



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

ATA CONSELHO FISCAL Nº 004-2026

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (09-07-2026), na sede administrativa do Previm, reuniu-se os membros do Conselho Fiscal, em reunião ordinária por convocação regimental, nos termos do § 9º, Artigo 1º da Lei nº 2.117, de 28 de março de 2017. O presidente Marcelo agradece a presença de todos.

Na ORDEM DO DIA o senhor presidente apresenta a pauta para deliberação, sendo um assunto: analisar os balancetes dos meses de MAIO e JUNHO de 2026.

Em seguida, os membros do Conselho usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 56 da Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001 e da Lei Nº 2.117, DE 28 DE MARÇO DE 2017, analisou e aprovou os balancetes em epígrafe, ficando constatado que os elementos constitutivos dos balancetes mensais estão em consonância com as exigências estabelecidas pela Lei nº 4.320-64 e demais atualizações, declarando que “diante do exposto, opinamos favoravelmente pela **aprovação** dos balancetes dos meses de MAIO e JUNHO de 2026, dando como conclusivo e unânime o parecer do Conselho Fiscal”.

Marcelo informa que as atas originais assinadas permanecerão arquivadas no instituto disponíveis a quem interessar e também serão postadas no site www.previm.ms.gov.br sem assinaturas no sentido de evitar fraudes.

Encerrada a ORDEM DO DIA e nada mais havendo a se tratar, o senhor Presidente declara encerrada a reunião, determinando a mim, Mayara Dutra, Secretária, que lavrasse a presente ata, que após lida, vai assinada por todos os conselheiros.

MARCELO ALVES DE FREITAS – Presidente_____

MAYARA DUTRA SOUZA SANTOS – Secretária_____

MAIZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES – Membro_____



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

DELIBERAÇÃO DOS BALANCETES DOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2026.

Em reunião do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 09 de julho de 2026, conforme Ata nº 004/2026, o colendo Conselho usando de suas atribuições legais previstas no Art. 56 da Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, analisou, deliberou e APROVOU os Balancetes dos meses MAIO e JUNHO 2026.

Ficou constatado que os elementos constitutivos dos balancetes mensais estão em consonância com as exigências estabelecidas pela LEI Nº 2.117, DE 28 DE MARÇO DE 2017, inciso VI: *Proceder, em face dos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Administrativo*; e a Lei nº 4.320/64, atualizada pelas demais leis pertinentes.

“Ante ao exposto, opinamos favoravelmente pela aprovação dos balancetes dos meses de MAIO E JUNHO de 2026 em apreço”.

Este é o parecer conclusivo e unânime do Conselho Fiscal.

Paranaíba (MS), 09 de julho de 2026.

MARCELO ALVES DE FREITAS – Presidente_____

MAYARA DUTRA SOUZA SANTOS - Secretária_____

MAÍZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES – Membro_____